

Lei nº 103

Autoriza a ceder uma sala, para instalação da Sede do "Deffim Moreira Futebol Club" e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Deffim Moreira decreta e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao "Deffim Moreira Futebol Club", para instalar a sua Sede Propria, a sala contigua à das Sessões da Câmara.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes dessa instalação, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxilio de G\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) abruído para isso, o necessario Crédito Especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Deffim Moreira, 8 de Setembro de 1953.

a) Dalton Wilson Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal.